



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Veto 08/2021.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: Trata-se de veto ao Projeto de Lei nº 96/2021 que
“DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ACESSO AS ENTIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM
COMO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS CIVIS E MILITARES, POR RELIGIOSOS DE TODAS AS
CONFISSÕES”..”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o veto
atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Portanto, tendo em vista que o veto atende aos requisitos legais
no que tange à constitucionalidade, **esse relator vota pelo
encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar,
manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da
matéria.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

